

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

**DECRETO N.º 491, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 453, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, QUE ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 361/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto Municipal n.º 453, de 10 de Agosto de 2017, que altera o Decreto Municipal n.º 361, de 16 de Setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

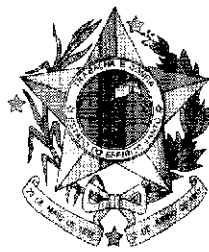
**Art. 1º** .....

**I - Comitê de Coordenação:**

.....  
.....  
b) Geovanea Garcia da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de nº (28) 99959 2216, endereço de correio-web [obras@rionovodosul.es.gov.br](mailto:obras@rionovodosul.es.gov.br);

.....  
.....  
f) Ely Decoté Junior – Oficial Administrativo / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de nº (28) 99885 2080, endereço de correio-web [almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br](mailto:almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br);

**Thiago Fiorio Longui**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Estado do Espírito Santo

---

.....  
.....  
h) Darloni Almeida Laiber – Vereador / Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de nº (28) 99936 9943, endereço de correio-web [agricultura@rionovodosul.es.gov.br](mailto:agricultura@rionovodosul.es.gov.br);

**II – Comitê Executivo:**

.....  
.....  
c) Marcus Vinicius Oliveira de Castro – Técnico Agrícola / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de nº (28) 99885 9002, endereço de correio-web [agricultura@rionovodosul.es.gov.br](mailto:agricultura@rionovodosul.es.gov.br).

.....  
.....  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 13 de Julho de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**